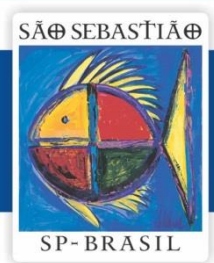




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 298 – 31 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
 Notificação Autuação: – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO –  
 Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando a Resolução CONTRAN 619/2016; O Departamento de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram postadas junto aos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo indicado abaixo, para oferecer defesa da autuação e/ou indicar o condutor/infrator quando for o caso.  
 EXPEDIÇÃO DE 24/07/2018 A 29/07/2018

PLACA	N.º AUTO	DATA INFRAÇÃO	PRAZO	ENQUAD.
CRI2154	A430556449	10/07/2018	20/08/2018	51851
DWA3525	A430563242	10/07/2018	20/08/2018	51851
ERC5215	A430556446	10/07/2018	20/08/2018	51851
FMG9007	A431514533	11/07/2018	20/08/2018	51851
PWJ6106	A430556443	10/07/2018	20/08/2018	51851
EJY0871	A431514531	11/07/2018	20/08/2018	55500
IUU7810	A430575060	10/07/2018	20/08/2018	55680
ORC1873	A430579968	12/07/2018	20/08/2018	60412
PQI0381	A431514530	10/07/2018	20/08/2018	76252
DBZ9810	A430574776	10/07/2018	20/08/2018	51851
EDO1226	A430574779	10/07/2018	20/08/2018	51851
ERE4481	A430556447	10/07/2018	20/08/2018	51851
FQI7379	A430561827	11/07/2018	20/08/2018	51851
GGF6326	A430574778	10/07/2018	20/08/2018	52070
FLH6609	A430561825	11/07/2018	20/08/2018	55500
FAI4697	A431519663	10/07/2018	20/08/2018	59670
FPH7627	A430561826	11/07/2018	20/08/2018	60501
ENH2095	A430556444	10/07/2018	20/08/2018	76331
DFQ9559	A430556445	10/07/2018	20/08/2018	51851
EIF7383	A431510883	10/07/2018	20/08/2018	51851
ERI5523	A430556448	10/07/2018	20/08/2018	51851
KPR6135	A430556450	10/07/2018	20/08/2018	51851
AWW2812	A430575167	09/07/2018	20/08/2018	54870
FRV7652	A431510468	11/07/2018	20/08/2018	55680
GDL9829	A430574261	11/07/2018	20/08/2018	59670
DBD8862	A430563244	10/07/2018	20/08/2018	70640
ERU4807	A431514532	11/07/2018	20/08/2018	76331

## ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 61.918/2018 (DJ nº 37/18), para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços no preparo de alimentação balanceada, fornecimento de toda a mão-de-obra para a execução dos serviços, inclusive supervisão, em condições higiênicas sanitárias adequadas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender aos alunos matriculados nas unidades educacionais do município, em atendimento a Secretaria de Educação, fundamentado no inciso IV do artigo 24º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Sebastião, 30 de julho de 2018.

Felipe Augusto  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 61.919/2018 (DJ nº 38/18), para contratação emergencial de empresa, para aquisição de todos os insumos necessários para o preparo e distribuição de merenda escolar em todas as unidades Educacionais do Município de São Sebastião, em atendimento a Secretaria de Educação, fundamentado no inciso IV do artigo 24º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Sebastião, 30 de julho de 2018.

Felipe Augusto  
PREFEITO MUNICIPAL

## Processo Nº 60.722/18 – Pregão Nº 029/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO E VERDE.

INFORMAÇÃO  
Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

F. F. N. FORNAZARI - ME	R\$689.967,80	Seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
-------------------------	---------------	---

Data: 31/07/18

FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER  
PREGOEIRO  
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

F. F. N. FORNAZARI - ME	R\$689.967,80	Seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
-------------------------	---------------	---

Data: 31/07/18

Luiz Carlos Biondi  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## D E C R E T O Nº 7255 /2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 1709/2018, de 06 de fevereiro de 2018. CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/06/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado. CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º. É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor DANIEL ARIIVALDO DE SANTANA, matrícula nº 1435-4, no cargo de Motorista, Referência 6 "J", admitido em 12 de julho de 1985.

Artigo 2º. Perceberá o servidor, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de agosto 2018.

São Sebastião, 30 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## D E C R E T O Nº 7256 /2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 3467/2018, de 23 de março de 2018. CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/06/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º. É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora JULCIMARA ALICE ROSENDO COELHO, matrícula nº 5000-8, no cargo de Professora Educação Básica I, Referência 8 "G", admitida em 09 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º. Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de agosto 2018.

São Sebastião, 30 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## D E C R E T O Nº 7257 /2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 16985/2017, de 19 de dezembro de 2017. CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/02/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º. É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora LEILA SILVIA DO AMPARO, matrícula nº 3130-5, no cargo de Professora Educação Básica I, Referência 8 "G", admitida em 02 de fevereiro de 1993.

Artigo 2º. Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzirá efeitos a partir de 01 de agosto 2018.

São Sebastião, 30 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## D E C R E T O Nº 7258 /2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 3200/2018, de 20 de março de 2018. CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/05/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º. É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor LUIZ FERNANDO CALDEIRA, matrícula nº 2853-3, no cargo de Motorista, Referência 6 "J", admitido em 02 de junho de 1992.

Artigo 2º. Perceberá o servidor, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de agosto 2018.

São Sebastião, 30 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## D E C R E T O Nº 7259 /2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.000581/2018, de 15 de janeiro de 2018.

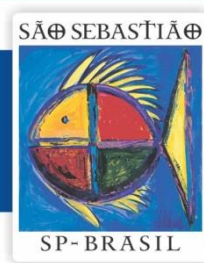
CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 08/03/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Termo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 298 – 31 de Julho de 2018

## DECRETA:

Artigo 1º. É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA FREITAS, matrícula nº 2791-0, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 08 "I", admitida em 04 de maio de 1992.

Artigo 2º. Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

São Sebastião, 30 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## DECRETO Nº 7260/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 5056/2018, de 02 de maio de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/07/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

## DECRETA:

Artigo 1º. É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIZA MARQUES, matrícula nº 2537-2, no cargo de Psicóloga 40h, Referência 20 "J", admitida em 18 de março de 1991.

Artigo 2º. Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de agosto 2018.

São Sebastião, 30 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## DECRETO Nº 7261/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 7895/2017, de 14 de junho de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/07/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

## DECRETA:

Artigo 1º. É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MÔNICA RODRIGUES GONÇALVES ELIAS, matrícula nº 3328-6, no cargo de Professora Educação Básica I, Referência 8 "G", admitida em 14 de março de 1994.

Artigo 2º. Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de agosto 2018.

São Sebastião, 30 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## DECRETO Nº 7262/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4717/2018, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/07/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

## DECRETA:

Artigo 1º. É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora SANDRA MARIA DE JESUS SANTANA, matrícula nº 2532-1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 8 "J", admitida em 11 de março de 1991.

Artigo 2º. Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de agosto 2018.

São Sebastião, 30 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## DECRETO Nº 7263/2018

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4760/2018, de 24 de abril de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/07/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

## DECRETA:

Artigo 1º. É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora TANIA HONORINA PANSERA JARRA, matrícula nº 5009-1, no cargo de Professora Educação Básica I, Referência 8 "G", admitida em 09 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º. Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de agosto 2018.

São Sebastião, 30 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## DECRETO Nº 7264/2018

Cria e nomeia a Comissão permanente de aprovação de construções de prédios públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 169/2013;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente para aprovação de construções de prédios públicos municipais, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 169/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º - Competirá a Comissão Permanente a análise do projeto arquitetônico, devendo emitir parecer conclusivo sobre sua aprovação e submetê-lo a posterior homologação do Secretário de Obras.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

I – Luis Eduardo Bezerra de Araújo – Secretário de Obras;

II – Joana Flávia Soares Borges – Secretária de Urbanismo

III – César Henrique Hojaj da Silva – Chefe de Divisão e Manutenção de Prédios Públicos

IV – Isabela Galvez – Diretora de Departamento de Urbanismo;

Art. 4º - A Comissão nomeada nos termos do artigo anterior executarão funções relativas a este Decreto, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos, e farão jus à gratificação na conformidade do Artigo 147 da lei Complementar Municipal nº 146/2017.

Art. 5º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## DECRETO Nº 7265/2018

"Anula o ato administrativo que autorizou a construção de unidades habitacionais, no processo nº 3943/15".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade que preconiza o artigo 37 "caput" da Constituição Federal, bem como o art. 53 da Lei Federal nº 9784/1999;

CONSIDERANDO o Capítulo II, artigos 35 a 37 da Lei Complementar nº 46/1965 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de São Sebastião;

CONSIDERANDO que foi constatada a implantação de algumas unidades em desacordo com o projeto e foi lavrado o auto de embargo nº 37520 pela Fiscalização de Obras, conforme fls. 79/80 do processo nº 3793/15.

CONSIDERANDO que conta no Relatório nº 0049/2017/SEMAM¹ emitido pelo departamento de Meio Ambiente ao Secretário Adjunto da pasta informando que a obra esta em desacordo com o projeto técnico aprovado, pois as edificações e demais estruturas estão dentro do Parque Estadual da Serra do Mar, e em ares abrangidas pelo zoneamento Z2 e ZEE emitindo o Auto de Notificação nº 25632;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Secretária de Urbanismo que recomenda a anulação de deferimento do processo nº 3793/15 e conseqüentemente do ato de aprovação da planta submetida à análise e aprovação no referido processo, bem como pela anulação do ato que concedeu o alvará nº 214/2015, que autorizava o início da obra, embargando-se toda área;

CONSIDERANDO que a administração pode, a qualquer momento, rever seus atos;

## DECRETA:

Art. 1º. Anular ato administrativo constante do processo administrativo nº 3493/15, praticado pelo Sr. Secretário de Obras, Arqº José Evanildo da Silva, consistente na oposição de carimbo de aprovação e respectiva assinatura, datados de 24/08/2015 nas plantas totalizando 5.007,82m² de área construída constante às fls. 63 a 65 dos autos.

Art. 2º. Anular ato administrativo constante do processo administrativo nº 3493/15, praticado pelo Sr. Diretor de Departamento de Licenciamento de Obras Particulares, Arqº Derli Renato Leal, consistente na oposição de carimbo de aprovação e respectiva assinatura, datados de 24/08/2015 nas plantas totalizando 5.007,82m² de área construída constante às fls. 63 a 65 dos autos.

Art. 3º. Anular ato administrativo constante do processo administrativo nº 3493/15, praticado pelo Sr. Secretário de Obras, Arqº José Evanildo da Silva, consistente na oposição de carimbo de aprovação e respectiva assinatura, datados de 24/08/2015 que concedeu o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 214/15, constante às fls. 76 dos autos.

Art. 4º. Anular ato administrativo constante do processo administrativo nº 3493/15, praticado pelo Sr. Secretário de Obras, Arqº José Evanildo da Silva, consistente na oposição de carimbo de aprovação e respectiva assinatura, datados de 24/08/2015, totalizando 5.007,82 m² de área construída, constantes no verso da Folha de Andamento – FA1 dos autos.

Art. 5º. Anular ato administrativo constante do processo administrativo nº 3493/15, praticado pelo Sr. Diretor de Obras Particulares, Arqº Derli Renato Leal, consistente na oposição de carimbo de aprovação e respectiva assinatura, datados de 24/08/2015, totalizando 5.007,82 m² de área construída, constantes no verso da Folha de Andamento – FA1 dos autos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito